



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

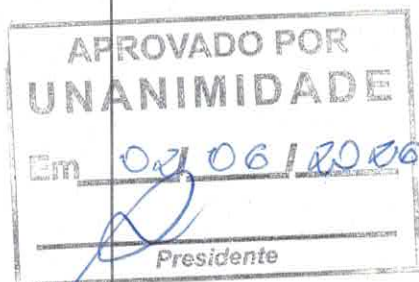
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 007/2026

CM Nº 093/2025

AUTOR: VEREADOR JAIRO DE LIMA SOUZA - PSB



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL – **INDICANDO A NECESSIDADE DE O PODER EXECUTIVO PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E PASSARELA ELEVADA NOS SEGUINTE LOCAIS:**

Quebra Molas:

- Rua Rio Grande do Sul, defronte à residência nº 1488;
- Avenida Guilherme Pinto Cardoso, no sentido ao Hospital Municipal;
- Perimetral Lions Internacional.

Passarela elevada:

- 02 na Rua Santa Catarina, sendo uma no trecho entre a Rua Goiás e a Rua Pernambuco, mais precisamente entre a Sorveteria Expresso e Pizzaria Aquarius, e outra entre a Rua Goiás e a Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso;
- Avenida Sergipe, nas proximidade do Sicred;
- Defronte os Centros Educacionais e as Escolas.

Indica-se, ainda, que os referidos redutores de velocidade sejam devidamente sinalizados, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), garantindo a segurança e a adequada orientação dos condutores.

A presente indicação tem por objetivo proporcionar maior segurança aos pedestres, ciclistas e motoristas que transitam pelos locais mencionados. A instalação de redutores de velocidade mostra-se necessária em razão do constante tráfego de veículos em velocidade acima do permitido, situação que coloca em risco a integridade física da população.

A adoção dessa medida contribuirá para a redução de acidentes de trânsito, prevenindo colisões, atropelamentos e outras ocorrências que podem resultar em lesões graves e até mesmo em óbitos. Além disso, a correta sinalização dos redutores é indispensável para garantir sua eficácia e atender às exigências da legislação de trânsito vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO Nº: 521
RECIBO: 03/06/2026
my



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante demanda da comunidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026

JAIRO DE LIMA SOUZA
Vereador - PSB